



ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

Economia anual de R\$ 50 mil

A edição em formato eletrônico reduz significativamente os custos da Administração Municipal, inclusive de forma indireta com respeito ao meio ambiente, com economia de água, papel e energia elétrica, além de atender aos anseios da população por maior transparência. A Prefeitura de Assis contribuirá na preservação indireta de recursos naturais, com uma economia anual de aproximadamente 576.000 folhas de papel, equivalente a:



28 árvores



259.000 litros de água



23.000 quilowatts de energia elétrica

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Extraordinário de R\$ 5.934.823,00 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais) nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, para atendimento de despesas que ocorrerão como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), declarada em situação de emergência pelo Decreto Nº 8.107, de 23 de março de 2.020, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.1708.0000		COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1563	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.072.357,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 312 014 COVID 19-REC.FEDERAL PORTARIA	
1564	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441.601,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 312 014 COVID 19-REC.FEDERAL PORTARIA	
1565	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.585.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 312 014 COVID 19-REC.FEDERAL PORTARIA	
1566	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538.960,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 312 014 COVID 19-REC.FEDERAL PORTARIA	
1567	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.770,43
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 312 014 COVID 19-REC.FEDERAL PORTARIA	
1568	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	278.134,57
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais	
		APLICAÇÃO 312 014 COVID 19-REC.FEDERAL PORTARIA	
		Total.....R\$ 5.934.823,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do Governo Federal para ações de assistência social para enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, a ser verificado na receita (1718.03.2.1.00.12) durante o exercício de 2020.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.271, de 14 de outubro de 2020.

Art. 3º - Fica incluída a Ação especificada no artigo anterior, no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de outubro de 2020.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.272, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 264.800,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO		
314 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00	
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS		
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
653 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	720,00	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
1160 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	
02 13 02	RELAÇOES INSTITUCIONAIS		
04.122.0068.2082.0000	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046		
1203 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160,00	
	Total..... R\$	264.880,00	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO		
04.129.0063.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS		
234 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.180,00	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0014.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS		
483 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
501 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS		
530 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.272, de 14 de outubro de 2020.

12.365.0017.2493.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
566 4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
02 07	SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
652 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02	PODER EXECUTIVO	
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2062.0000	APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLIVE	
671 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 04	FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS	
04.122.0067.2022.0000	CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
1241 4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	10.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1248 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1251 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 14 03	GERENCIA DE EVENTOS	
13.392.0003.2041.0000	FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
1314 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
13.392.0019.2704.0000	EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAI	
1318 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1320 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1331 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.122.0053.2655.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ES	
1332 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1334 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1340 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Total..... R\$	264.880,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de outubro de 2020.



Licitações: Pregão e Contratos

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 019/2020 - Contratação Direta 012/2020;

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de infraestrutura de Rede Computacional sem Fio para a Câmara Municipal de Assis

Adjudicatária: Márcio Ortolan ME

CNPJ: 26.831.758/0001-65

Valor Global: R\$ 10.819,00 (dez mil, oitocentos e dezenove reais)

Fundamentação Legal: - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Assis (SP), 14 de Outubro de 2020.

Elizete Mello da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Assis



DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Um simples
mosquito
pode marcar
uma vida

UM SIMPLES GESTO
PODE SALVAR

Rúbia Dias
Contagem-MG

Elimine os criadouros do
mosquito transmissor da
dengue, zika e chikungunya

Conheça histórias de vidas
marcadas por essas doenças



saude.gov.br/combateaedes

